



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO n° 211

Procedência: **Secretaria Municipal de Saúde**

Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico n° 008/2021-SEMSA**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal aspecto físico, odor inodoro, grau pureza 99,60 a 100, tipo acondicionamento cilindro portátil 10 M3 (RECARGA), para enfrentamento da COVID-19.**

RELATORA: Sr(a). **Larissa Marques Barbosa**, Controladora do Município de Juruti-PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme **Decreto n° 4.379/2021**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Pregão Eletrônico SRP n° 004/2021**, com base nas regras insculpidas pelas **Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002** e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo n° 000330502/21**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2021**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal aspecto físico, odor inodoro, grau pureza 99,60 a 100, tipo acondicionamento cilindro portátil 10M3 (RECARGA), para o enfrentamento da COVID-19, durante o ano de 2021**, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a **análise técnica inicial do feito**, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº **8.666/1993** e nº **10.520/2002** e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação em 01 (um) volume.
Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta Termo de referência com a devida justificativa, detalhamento do objeto e dotação orçamentária -**05/04/2021**;
2. Consta despacho do Setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de planejamento, Orçamento e Finanças – **08/04/2021**;
3. Consta cotação realizada no mercado devidamente assinada pelo setor de compras;
4. Consta Pesquisa de preços e mapa comparativo de preços;
5. Consta solicitação de dotação orçamentária- **09/04/2021**;
6. Consta Termo de Disponibilidade orçamentária, assinado pelo Diretor de Orçamento em **12/04/2021**;
7. Consta despacho da Secretaria de Planejamento, orçamento e finanças para o Ordenador de despesas (Secretário de Saúde), informando a dotação e solicitando a autorização para a abertura do processo pela CPL, em **13/04/2021**;



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

8. Consta Termo de autorização do ordenador de despesas em **13/04/2021**;
9. Consta **Portaria do Fiscal de contrato n° 58/2021**;
10. O pregoeiro autuou o processo em **03/05/2021**;
11. Consta Despacho para assessoria jurídica, contendo Minuta do Edital do pregão e seus anexos e solicitando emissão de Parecer, em **04/05/2021**;
12. Consta **Parecer Jurídico n° 036/2021, que manifestou-se favorável** a realização do pregão eletrônico, recomendando exigir ao licitante planilha de preços unitários e do valor estimado da contratação, bem como que nos próximos procedimentos de pregões eletrônicos relacionados a COVID-19, houvesse a redução dos prazos pela metade, conforme **art. 5° da MP 1.047/2021, em 11/05/2021**;
13. Observou-se a ausência da Portaria do Pregoeiro e equipe de Apoio;
14. Consta Publicação no Diário Oficial da União (página 185), bem como no Diário do Pará (jornal de grande circulação), em **11/05/2021**;
15. Termo de adjudicação;
16. Termo de Homologação.

IV- HABILITAÇÃO

A empresa apresentou documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, balanço patrimonial, alvará de funcionamento, certificado de licenciamento.

OBSERVO que a Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela referida empresa, venceu em **24/06/2021**.

V- ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento da Ata Final, o pregoeiro declarou vencedora a empresa **OESTE COMÉRCIO DE GASES DERIVADOS DO AR-EIRELI, CNPJ: 30.818.523/0001-00, com o valor global de R\$ 672.000,00, pelo período de 12 meses.**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

VI- RECOMENDAÇÕES

RECOMENDO maior atenção aos requisitos do **artigo 40 da Lei 8.666/93**, pois observou-se que o edital não está rubricado em todas as folhas, conforme preceitua o § 1º do artigo supracitado;

RECOMENDO a inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, site da Prefeitura: www.juruti.pa.gov.br – Portal da Transparência.

VII- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável**, pelos motivos acima expostos podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Juruti, 09 de junho de 2021.

LARISSA MARQUES BARBOSA

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto 4.739/2021